



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 582/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/11/2004

Sanção: 11/11/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 582/2004

Em, 08 de Novembro de 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a efetuar
Remanejamento de créditos indicados
em detalhamento específico, e dá outras
Providências”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.1006.2004 – Administração Geral das Atividades da Secretaria

3190.92.00 – Despesas com o Exercício Anterior.....	R\$ 361,06
3390.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.520,00
4490.52.00 – Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
3290.22.00 – Outros Enc. sobre div. por contrato.....	R\$ 100,00
9999.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

03.002.04.122.1005.2032 – Administração Geral do Setor da Receita

3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 67,60
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.121,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.575,00

TOTAL **R\$ 58.744,66**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA

02. – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1001.2002 – Apoio para funcionamento das atividades do Gabinete

3390.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.700,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 3.700,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.1006.2004 – Administração Geral das Atividades da Secretaria

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 39.175,00

4690.71.00 – Princ. da Div. Contr. Resg. Valor..... R\$ 10.212,77

3190.03.00 – Pensões R\$ 5.656,89

TOTAL R\$ 55.044,66

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 58.744,66

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Novembro de 2004.

APROVADO

EM 08 / 11 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 12 / 11 / 04

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal